



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.168, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no PGEA CSMPF nº 1.00.001.000266/2018-24, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República HELDER MAGNO DA SILVA, lotado na Procuradoria da República em Minas Gerais, para participar do "Seminário do Comitê Interfederativo", em Governador Valadares/MG, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 dez. 2018. Seção 2, p. 46.](#)